



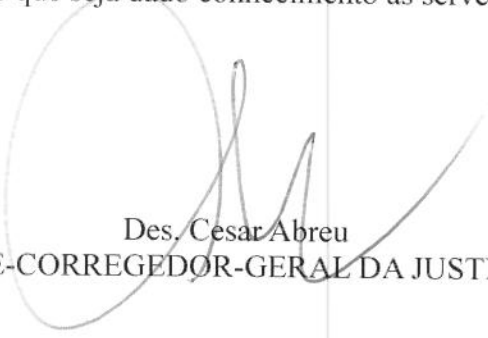
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular n. 60 /2011

Florianópolis, 30 de março de 2011

Senhor(a) Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Foro:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência fotocópia do Aviso n. 12/2011, a fim de que seja dado conhecimento às serventias extrajudiciais dessa comarca.


Des. Cesar Abreu
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

AVISO Nº 012/2011

O Desembargador **CÉSAR AUGUSTO MIMOSO RUIZ ABREU**, Vice-Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos do Ofício Circular nº 018/2011-SEC, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora **BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, **AVISA** aos responsáveis pelas serventias extrajudiciais deste Estado a ocorrência do extravio de selo nº 0063B004271, e a falsificação de uma "PROCURAÇÃO PÚBLICA AD NEGOTIA", do Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Naturais e das Pessoas Jurídicas, Interdições, Tutela e Registros Marítimos do Distrito Judiciário de Campo Limpo de Goiás – da Comarca de Anápolis-GO.

Apesar das precauções tomadas pela Corregedoria-Geral da Justiça daquele Estado, os cuidados devem ser redobrados ao receber documentos advindos da serventia acima mencionada.

Florianópolis, 30 de março de 2011.

Desembargador Cesar Abreu
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA